

DECRETO N° 014/2014.
DE: 07 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO DIA 11 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o apoio ao Movimento da CNM – Confederação Nacional dos Municípios em defesa de assuntos pertinentes ao interesse municipalista;

Considerando a adesão do município no movimento;

DECRETA:

Artigo 1º - Paralisação das atividades administrativas no Paço Municipal no dia 11 de abril de 2014.

Artigo 2º - Este decreto não abrangerá os servidores da área de saúde, educação e obras, visto serem serviços essenciais e ininterruptos.

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Artigo 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 07 DE ABRIL DE 2.014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL